

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 20220728 - PMSAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022205-0001-01**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220728 QUE
ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
E DE OUTRO A EMPRESA SERVICOM SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, sediada a Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Sr. Manoel de Sousa Lima, RG Nº 37187452 SSP-MA e CPF Nº 313.438.593-87, tendo como ordenadora de despesa a Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, RG Nº 0256029120030 SSP MA e CPF Nº 027.433.083-03 e **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na EST BR 135 KM 304, SN, Bairro Pedro I, Dom Pedro/MA, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, brasileira, solteira, RG nº 042199242011-7 SESP DGPC/MA, C.P.F. nº 045.560.483-54, têm entre si ajustada a presente rescisão contratual mediante os documentos e informações que instruem os autos do Processo Administrativo nº 022205-0001-01 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº **20220728** que versa sobre prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de varrição e capina de ruas e avenidas, coleta e transporte de lixo para local determinado, vinculado ao Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022-CPL/SAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por força da presente Rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata o *caput* da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão tem por fundamento legal o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Representação com Pedido de Medida Cautelar NUFIS 2 formalizada nos autos do Processo nº 5196/22 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CLAUSULA TERCEIRA- EFEITOS LEGAIS

A rescisão deverá produzir seus efeitos legais a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA
CONTRATANTE

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 18.857.915/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº